



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 899/70 - De 15 de dezembro de 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$600,00 - (Seicentos cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o fornecimento de lanches aos membros das mesas receptoras nas eleições de 15 de novembro último.--

Artº 2º - O valor do Crédito referido no Artº anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
3130.67 -	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Despesas Com reparos diversos ,.....	R\$300,00
	<u>PROMOÇÃO, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CUL.</u>	
3206.67 -	<u>Transferências Correntes</u>	
	Auxílio ao TAMA - Teatro Amador Machad.	R\$300,00
	Total da Anulação ,.....	R\$600,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.--

Prefeito Municipal de Alvares Machado, aos quinze dias do mês de Dezembro de 1.970.--

ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.--

OZIAS MARINI
Secretário